

**ATA DE ASSEMBLEIA DE CREDORES DA RECUPERANDA AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME - EPP - Processo número n.º 1000138-34.2018.811.0002, em trâmite pela 4ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande/MT.**

Ao VIGÉSIMO SEXTO DIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE às nove horas e quinze minutos, após decorrida tolerância de 15 minutos, no Hotel Ceollato, situado na rua Salim Nadaf, n.º 87, Centro Norte, Várzea Grande/MT, CEP 78.110-500, por ordem e determinação da MM. Juíza da 4ª Vara Cível desta comarca, a Administradora Judicial, Aline Barini Néspoli, na qualidade de presidente do ato, encerrou a assinatura da lista de presença, que faz parte integrante da presente ata, apregou os presentes, e deu início à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES em 2ª CONVOCAÇÃO, da Recuperação Judicial da **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME - EPP**, cuja pauta, nos termos do art. 35, inciso I, alínea "a", da LRF, em consonância ao Edital de Convocação, é a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, constante no processo judicial eletrônico pelo ID 12470348.

Foi convocada e nomeada, para secretariar os trabalhos da Assembleia, a **Dra. Eliana Alves Almeida, OAB/MT 16.785-O, advogada do credor Industria Gráfica Foroni Ltda, integrante da classe quirografária**, que aceitou o encargo, e após questionamento pela Administradora Judicial sobre eventual impugnação, nenhum credor se insurgiu, passando a compor a mesa.

A Administradora Judicial **declarou instalada** a Assembleia em segunda convocação, independentemente do número de presentes, nos termos do artigo 37, §2º da LRF, não obstante, contendo apenas 02 classes, registra-se o quórum de presença:

- **CLASSE TRABALHISTA:** Composta por 04 credores cujos créditos totalizam R\$ 8.340,00, dos quais estão presentes 00 credores, que corresponde a 00% dos credores presentes, cujos créditos somam a importância de R\$ 0,00.

- **CLASSE DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** Composta por 30 credores que totalizam crédito no valor de R\$ 902.960,25, dos quais estão presentes 03 credores, ou seja, 10% dos credores presentes, cujos créditos somam a importância de R\$ 511.184,46, correspondente a 56,61 % do crédito total da classe.

Após a leitura da pauta prevista no edital de convocação, passou-se a palavra à Recuperanda e seus patronos para exposição do plano recuperacional, além de mencionar sobre a situação econômico financeira da mesma, e demais considerações.

Franqueada a palavra ao Dr. Clóvis Sguarezi, ausente na sala por estar em negociações, suspendeu-se o ato pelo período de 10 minutos.

Retornou em 05 minutos, e iniciou sua fala (09:21).

Explanou que a recuperanda atua na atividade privada e também participa de licitação para fornecimento de material escolar a escolas públicas, contudo, deparou-se com a necessidade econômico-financeira de invocar a benesse da recuperação judicial ante o não recebimento de valores de seus devedores, incorrendo em expressivo impacto financeiro. Asseverou sobre o

pequeno porte da Recuperanda, e ressaltou que o credor Banco do Brasil representa o maior crédito da classe quirografária, de modo a impactar no resultado da assembleia de credores, cuja negativa inicial sobre a proposta encaminhada poderia causar a falência prematura da recuperanda. No que tange ao plano de recuperação judicial, informa que existe proposta para as classes ME/EPP e garantia real, caso surjam, embora inexistentes nesse momento. Tendo em vista o prosseguimento das negociações com seu maior credor Banco do Brasil S/A, propõe a suspensão da assembleia pelo prazo de até 45 dias.

Suspendeu-se o ato por 05 minutos para deliberação sobre possível data para continuação da assembleia geral de credores. Ajustando a agenda entre os credores, administrador judicial e Recuperanda, definiu-se a data de 07/05/2019 às 9:00, no mesmo local.

Na sequência franqueou-se a palavra aos CREDORES, que se reservaram a não pronunciar.

Então os credores passaram a deliberar sobre a proposta de suspensão apresentada pela recuperanda, para que os credores possam ultimar as tratativas com os credores, saindo todos os presentes devidamente intimados.

A Administradora Judicial ressalva que não será admitida nova suspensão da assembleia, contudo, se realmente necessário, deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias corridos para deliberação final sobre o plano.

Imediatamente iniciou-se a votação da proposta de SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA, e sua continuidade no dia 07/05/2019 às 09:00, no mesmo local.

Após a votação, em observância ao disposto no artigo 42 da LRF, foi apurado que:

- 91,52% (84,07% Banco do Brasil S/A e 7,45% Bic Amazônia S/A) dos credores aptos a votar, de forma geral e em valores, votaram pela suspensão.

Por sua vez, para fins de registro, não concordou com a suspensão o credor Indústria Gráfica Foroni Ltda, que representa 8,48% dos créditos presentes.

A recuperanda permanece responsável pela reserva e pagamento do local para a próxima assembleia, o qual encontra-se disponível conforme verificado por esta administração judicial.

Assim, pela maioria dos créditos presentes<sup>1</sup>, ficou decidido pela suspensão da Assembleia, com objetivo de darem continuidade às tratativas ao ponto de oportunizar a apresentação de propostas alternativas, tendo sido **fixada a data de 07/05/2019 às 09:00, neste mesmo local**, para a continuidade dos trabalhos da Assembleia. Todos os presentes saem devidamente intimados.

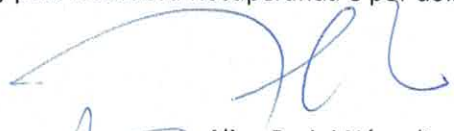
A presidente do ato declarou encerrada a Assembleia, lembrando a todos do Enunciado 53, da 1ª Jornada de Direito Comercial de São Paulo: *"A assembleia geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial é una, podendo ser realizada em uma ou mais sessões, das*


<sup>1</sup> Art. 42. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei


quais participarão ou serão considerados presentes apenas os credores que firmaram a lista de presença encerrada na sessão em que foi instalada a assembleia geral.”

Em seguida, declarou-se encerrado o ato assemblear.

A presente ata segue, em 02 (duas) vias, assinada pela Administradora Judicial (Presidente do ato), pela Secretária, pela Devedora Recuperanda e por dois membros de cada uma das classes votantes.


  
Aline Barini Néspoli  
Administradora Judicial (Presidente da Assembleia)


  
Recuperanda Ação Comércio E Serviços De Móveis E Informática Ltda Me - Epp – representada pelo Dr. Clovis Sguarezi Muçsa de Morais – OAB/MT n.º 14.485

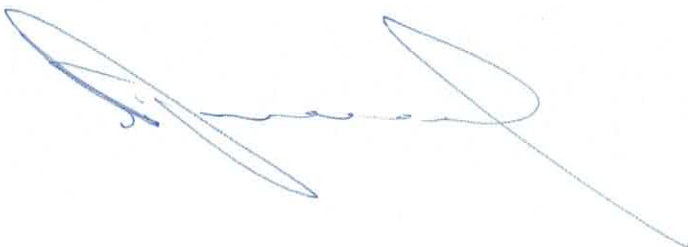
  
Secretária da Assembleia – Dra. Eliana Alves Almeida - OAB/MT 16.785-O (Credor Indústria Gráfica Foroni Ltda)

\_\_\_\_\_  
Credor Classe Trabalhista - AUSENTE

\_\_\_\_\_  
Credor Classe Trabalhista – AUSENTE

  
\_\_\_\_\_  
Credor Classe Quirografia - representante do credor Banco do Brasil S/A - Dra Kiuza Giust Galeski – OAB/MT n.º 8.660 e Gilsnei Rodrigues de Oliveira – CPF 695.740.061-15

  
\_\_\_\_\_  
Credor Classe Quirografia - representante do credor Credor Indústria Gráfica Foroni Ltda – Dra. Eliana Alves Almeida - OAB/MT 16.785-O





Resumo		Creditos Presentes	Percentual	Creditos Ausentes	Percentual	Totais	Creditos	Quorum	Creditos	Credores
R\$		-	0,00%	R\$ 8.340,00	100,00%				R\$ 8.340,00	
	Credores Presentes	0	0,00%	Credores Ausentes	4					4
	Credores a Favor	0	Percentual #DIV/0!	Credores Contra	0					
	Creditos a Favor	-	Percentual #DIV/0!	Creditos Contra	-					3

Credor	Classificação	Valor		Presença - 26/03/2019	Valor na Assembleia		VOTAÇÃO	Aprovado por	Rejeitado por
		R\$	Presença		AUSENTE	AUSENTE			
1 BRENO ALVES VALVERDE	TRABALHISTA	R\$ 1.890,00	NÃO	AUSENTE			R\$ -	R\$ -	
1 CRISTIANE MARIA DE ALMEIDA SILVA DA COSTA	TRABALHISTA	R\$ 1.890,00	NÃO	AUSENTE			R\$ -	R\$ -	
1 MAURICIO BRUNO FARIAS DE FREITAS	TRABALHISTA	R\$ 1.890,00	NÃO	AUSENTE			R\$ -	R\$ -	
1 LUIZ FERNANDO CABREIRA MACEDO	TRABALHISTA	R\$ 2.700,00	NÃO	AUSENTE			R\$ -	R\$ -	
4	Total	R\$ 8.340,00	Presença				R\$ -	R\$ -	

PRES	SIM	NÃO	MOD
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
AUSENTE	0	0	0
0	0	0	0